Decreto nº 4.962, de 20 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.099.000,00 (DOIS MILHOES E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.03.01-319094.00-04.122.0011.2001	Indenizações e Restituições	23.000,00
02.03.01-339036.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
02.05.07-339036.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	145.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Construção de Unidades Escolares	60.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Construção de Unidades Escolares	855.989,69
02.07.01-449051.00-10.301.0005.1012	Reforma e Manutenção de UBS	70.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	473.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	53.740,58
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	15.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material Bem Serviço dist. Gratuita	36.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
02.09.01-339039.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
02.10.01-339039.00-13.392.0006.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	18.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	70.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	60.000,00
02.11.04-339030.00-06.182.0014.2002	Material de Consumo	10.269,73
02.11.04-339036.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00
02.12.01-319094.00-15.451.0008.2001	Indenizações e Restituições	15.000,00
02.12.05-339030.00-06.181.0008.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.12.05-339036.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
TOTAL GERAL		2.099.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 53.740,58 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R$ 855.989,69 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R$ 1.189.269,73 (um milhão cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-449052.00-04.122.0010.2003	Equipamento Material Permanente	20.000,00
02.03.01-319013.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.03.01-449052.00-04.122.0011.2002	Equipamento Material Permanente	2.000,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00
02.05.07-339047.00-28.846.0000.2002	Pasep	150.000,00
02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Construção de Unidades - EMEB	33.753,07
02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	26.246,93
02.07.04-449051.00-10.301.0005.1012	Obras e Instalações	27.800,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	334.933,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	200.267,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	13.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.09.02-449051.00-27.812.0007.1019	Obras e Instalações	100.000,00
02.10.01-339036.00-13.392.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Obras e Instalações	18.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	65.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	42.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.269,73
TOTAL		1.189.269,73

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de setembro de 2019.

Vandemel José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria